



Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a70e070-187d-482b-83b9-4530f65c614

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 14 da Resolução TC nº 189/2022, anexo V, informamos que o acompanhamento foi rotineiro e não tendo havido relatório ou auditoria específica acerca de pontos de controle detectados como irregulares, não temos medidas saneadoras referentes a relatórios de auditoria.

Reitero que o controle interno focou seu trabalho no acompanhamento geral das atividades e limites do Órgão, em especial o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias para o regime geral e instituto de previdência municipal, limites com folha de pessoal, remuneração de Vereadores e controle de Diárias.

Orobó, 08 de março de 2023

João Arthur Tavares Brito Araújo
João Arthur Tavares Brito de Araújo
Coordenador do Controle Interno